



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	Divisão de Farmácia	Unidade Solicitante:	Subdivisão de Laboratório de Análises Clínicas
Responsável pela Requisição:	Maj Farm Daniela Boneberger Behm		Mat./SIAPE:
Telefone/ Ramal	2490	E-Mail:	hfa.laboratorio@gmail.com
			- XXXXX-

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1. Aquisição de Controle de acesso. A SDLAC passa por um processo de reestruturação de suas instalações e a aquisição de novos sistemas de segurança que visa atender a uma nova necessidade de adequação da estrutura física desta Subdivisão, bem como adaptação à estrutura da segurança orgânica do HFA.

Item	Especificações	Quantidade	CatMat	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
1	Controle de acesso biométrico	03	150702	UN	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
2	Fechadura eletromagnética	03	133809	UN	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
3	Fonte carregadora	03	41580	UN	R\$ 95,00	R\$ 285,00
4	Bateria selada	03	297526	UN	R\$ 105,00	R\$ 315,00
5	Botão de acesso	03	40975	UN	R\$ 185,00	R\$ 555,00

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

VALOR TOTAL: R\$ 4.695,00

* A empresa deverá instalar o sistema de controle de acesso.

2. Justificativa da Necessidade

2.1. Motivação da aquisição: Para que a SDLAC possa atender de forma satisfatória essa demanda se faz necessária a aquisição do material ora solicitado para melhoria da segurança orgânica no acesso principal das seguintes salas da SDLAC:

- a) Na entrada lateral do laboratório, visando assim ter mais controle de quem adentra na SDLAC;
b) Nas 2 portas principais do LAC, visando assim ter mais controle de quem adentra na SDLAC.

2.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Restrição do acesso indevido aos locais sensíveis desta subdivisão, tendo em vista a elevada circulação de alunos, militares e demais servidores do HFA.

2.3. Conexão entre a aquisição e o planejamento existente: A contratação alinha-se com o planejamento da Subdivisão de Laboratório de Análises Clínicas do HFA de reforçar a segurança orgânica do HFA. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o hospital. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.4. Especificações Técnicas: A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A contratada deverá disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.

2.5. Necessidade do agrupamento de itens em lotes: os itens serão utilizados em conjunto e instalados pelo fornecedor, portanto é necessário o agrupamento em lote de fornecimento.

2.6. Critérios ambientais adotados: Nas aquisições e contratações governamentais deverão ser observados se a empresa licitada está de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

2.7. Referências a estudos preliminares: Conforme documento em anexo

2.8. A forma de contratação se dará a cargo da Sessão de Aquisições.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

- 3.2. O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail ou Fac-símile. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:30 às 15:00h, de segunda a sexta-feira.
- 3.3. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente
- 3.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 3.5. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.
- 3.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 3.7. O recebimento do objeto será feito:
- 3.7.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;
- 3.7.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e
- 3.7.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.
- 3.8. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.9. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.11. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.
- 3.12. A instalação dos equipamentos ficará a cargo do fornecedor do material para ratificação do recebimento definitivo e correto funcionamento do mesmo.
- 3.13. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. A cargo da Seção de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

5.1. Não é o caso.

CLAUDIA DA MATTA CORRÊA
Capitão de Mar e Guerra (S)
Chefe da Divisão de Farmácia

DANIELA BONEBERGER BEHM - Maj Farm EB
Chefe da Subdivisão de Laboratório de Análises Clínicas

Brig Med - GERALDO JOSÉ RODRIGUES
Diretor Técnico de Saúde

JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças

ELVIO DE DEUS GULART - Cel (EB)
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Amina Zemmahi, Chefe, substituto(a)**, em 07/07/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Matta Correa, Chefe**, em 07/07/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues, Diretor(a), substituto(a)**, em 07/07/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesas**, em 08/07/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3761160** e o código CRC **1EC63ED8**.